

3 698

LEI

DE

14

DE

Dep. Airton Reis
D.Of. 14/5/76

IMPL Fls. 25 Rub. 9

MAIO

Cria o Município de MIRASSOL D'OESTE, desmembrado do Mu

nicipio de Caceres.

1 976.

## O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

DE

Faço saber que a Assembléia Legislativa do E $\underline{s}$  tado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo  $1^{\Omega}$  - Fica criado o Município de MIRAS SOL D'OESTE, desmembrado a sua área do Município de Cáce res, e que terá por sede o povoado do mesmo nome.

Artigo 2º - Os limites de que trata o artigo 1º são os seguintes: partindo do encontro da linha divisória de Barra do Bugres, no Rio Jauru, seguindo por este rumo leste até encontrar o Rio Cabaçal, por este abaixo, por sua margem direita até encontrar a Serra do Caeté também conhecida como Serra Olho D'Água, seguindo por esta no quadrante sudoeste até encontrar a BR-416, seguindo por esta no sentido Caceres - Porto Espiridião até encontrar o Rio Jauru, por este acima pela sua margem esquerda, até encontrar a linha divisória com Barra do Bugres, ponto de partida.

Artigo 3º - Esta lei entrara em vigor na data

free for the

MX

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

IMPL Fis. 26 Rub.

de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palacio Paiaguas, em Cuiaba, 14 de maio de 1 976, 155º da Independência e 88º da República.

John Station State of Septential Septential

Registada as dis.
Registada as dis.
68v.,69 c 69v., do hiso
competente.
Competente.
Soc. 12.00. 96.